



E-mail: [dipesq.projetos@furg.br](mailto:dipesq.projetos@furg.br) - Homepage: <http://www.propesp.furg.br>

## **EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO 2026-2027**

### **CHAMAMENTO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG convoca os(as) candidatos(as) homologados(as) para as vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), que se candidataram a uma cota de bolsa do EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO 2026-2027, observando o seguinte:

#### **1. DA ELEGIBILIDADE PARA ESTE CHAMAMENTO**

1.1 Este chamamento destina-se **exclusivamente aos candidatos que ainda não tenham sido submetidos a procedimento de heteroidentificação** no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

1.2 Os candidatos que já tenham realizado procedimento de heteroidentificação anteriormente na FURG poderão ser dispensados de nova avaliação, desde que encaminhem documento comprobatório válido, emitido em edição anterior de edital institucional, no qual conste o deferimento da sua autodeclaração étnico-racial por Comissão de Heteroidentificação, para o e-mail [dipesq.projetos@furg.br](mailto:dipesq.projetos@furg.br) dentro do prazo estabelecido neste edital.

1.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios, entre outros:

- I. Declaração ou certidão de deferimento emitida por Comissão de Heteroidentificação da FURG;
- II. Resultado oficial de edital institucional anterior (publicação em página oficial da universidade) contendo o nome do candidato como deferido;
- III. Documento institucional equivalente que comprove a homologação da autodeclaração étnico-racial.

1.4 A Comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar ou convocar o candidato para novo procedimento, caso julgue necessário.

## **2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2.1 A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº 13.409/2016, a Lei nº 14.723/2023, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, e a Instrução Normativa GAB/FURG nº 4/2023, nomeará Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos).

2.2. Dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos): o processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)), excluídas considerações sobre ascendência, registros ou documentos pretéritos de qualquer natureza, a ser realizada em formato assíncrono, mediante o envio de fotografia e vídeo, conforme orientações e cronograma deste chamamento. A Comissão verificará se o(a) candidato(a) atende aos critérios fenotípicos que o(a) identifiquem como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

2.3 Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão deferir ou indeferir a autodeclaração.

2.4 As características fenotípicas descritas no item 1.2 são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), assim como o tornam sujeito ao racismo de marca.

## **3. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Envio da Autodeclaração Étnico-Racial, fotografia e vídeo para o e-mail: <a href="mailto:dipesq.projetos@furg.br">dipesq.projetos@furg.br</a>	até 17 de junho de 2026
Resultado Preliminar	23 de junho de 2026
Recursos	até 24 de junho de 2026
Resultado Final	25 de junho de 2026

## **4. DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

4.1 A confirmação da autodeclaração étnico-racial para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) homologados(as) ocorrerá em formato assíncrono, por meio da análise, pela Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) ao e-mail [dipesq.projetos@furg.br](mailto:dipesq.projetos@furg.br), no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, obrigatoriamente:

- I. Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada;
- II. Documento oficial de identificação com foto;
- III. Fotografia recente; e
- IV. Vídeo recente para fins de heteroidentificação.

4.3 A fotografia recente deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes orientações: fotografia frontal, com o rosto totalmente visível; fundo claro; boa iluminação; sem uso de filtros, recursos de edição ou acessórios que dificultem a identificação das características fenotípicas do(a) candidato(a).

4.4 O vídeo recente deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes orientações: gravação frontal, com enquadramento do rosto e da parte superior do tronco; ambiente com boa iluminação e fundo claro; sem uso de filtros, recursos de edição, maquiagem, óculos escuros, lenço, boné ou qualquer outro objeto que prejudique a identificação das características fenotípicas do(a) candidato(a).

4.5 No vídeo, o(a) candidato(a) deverá pronunciar, de forma clara e audível, a seguinte declaração: “Eu, [nome completo], CPF [número], declaro que sou [preto(a)/pardo(a)], para fins de participação no edital de bolsas de iniciação científica e tecnológica 2026-2027 da FURG.”

4.6 O envio de fotografia e vídeo em desconformidade com este chamamento, bem como o não envio da documentação exigida no prazo estabelecido, implicará a eliminação do(a) candidato(a) do certame na modalidade de vaga reservada.

4.7 O processo de heteroidentificação será arquivado junto à PROPESP, sendo resguardado o sigilo das informações e dos arquivos encaminhados, que poderão ser utilizados para os fins previstos no edital. O(a) candidato(a) que se recusar a cumprir integralmente o procedimento previsto neste chamamento será desclassificado(a).

## **5. DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

5.1 Será indeferido(a) o(a) candidato(a) que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

5.2 O(a) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos: a) não atender aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pessoas negras (pretos e pardos); b) não se autodeclarar negro(a) (preto(a) ou pardo(a)); c) não atender aos critérios estabelecidos neste edital; d) não encaminhar, adequadamente, a documentação, a fotografia e o vídeo exigidos.

## **6. DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

6.1 A Comissão de Heteroidentificação tornará público o resultado com a lista dos(as) candidatos(as) deferidos(as) e indeferidos(as) da análise de confirmação da autodeclaração étnico-racial no endereço eletrônico <https://propesp.furg.br/pt/pesquisa/bolsas/editais-unificados>.

## **7. DO RECURSO DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

7.1. Candidatos(as) indeferidos(as) poderão encaminhar recurso para o e-mail [dipesq.projetos@furg.br](mailto:dipesq.projetos@furg.br), informando nome completo e justificativa do recurso.

7.2 Os recursos serão avaliados por Comissão Recursal Institucional de Heteroidentificação da FURG, de acordo com a Instrução Normativa GAB/FURG nº 4/2023, a qual não conterá, em sua composição, membros que participaram da primeira análise do(a) candidato(a), e tomará por base exclusivamente os arquivos encaminhados durante o procedimento de heteroidentificação.

7.3 O resultado será publicado no endereço eletrônico <https://propesp.furg.br/pt/pesquisa/bolsas/editais-unificados>.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A prestação de informações falsas pelo(a) candidato(a) acarretará o indeferimento da classificação ou o cancelamento da bolsa, bem como o encaminhamento das demais sanções cabíveis.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da FURG.

Rio Grande, 11 de junho de 2026.

**Daiane Dias**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

## ANEXO

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato